



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA — TEL. DDD (0182) 73-1333
CEP 19160 — ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.658/89.- De 11 de Outubro de 1.989.

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de Ncz\$ 348.000,00.

LUIZ ANTONIO LUSTRE, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legis, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no setor de contabilidade e orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de ncz\$ 348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil cruzeiros dos novos) destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Func.Prog.-Cat.Econ.	Discriminação	Valor (Ncz\$)
	<u>GABINETE DO PREFEITO</u>	
03070202.4-3132	Outros Serv.e Encargos	10.000,00
	<u>SECRETARIA</u>	
03070202.6-3132	Outros Serv.e Encargos	4.500,00
	<u>SERVIÇOS DE FINANÇAS</u>	
0308022.14-3120	Material de Consumo	1.300,00
	<u>ESCOLA DE 2º GRAU MUNICIPAL</u>	
08431972.23-3132	Outros Serv.e Encargos	6.000,00
	<u>SERVIÇOS URBANOS</u>	
	<u>Depart. Obras Públicas</u>	
10580212.38-3132	Outros Serv.e Encargos	5.000,00
	<u>PAVIMENTAÇÃO</u>	
10585751.05-4110	Obras e Instalações	25.000,00
	<u>CEMITÉRIO</u>	
10603262.45-4110	Obras e Instalações	25.000,00
	<u>SAÚDE</u>	
13754862.32-3111	Pessoal Civil	114.000,00
	<u>SERV.ESTR.ROD.MUNICIPAL</u>	
16885342.49-3120	Material de consumo	55.000,00
	<u>ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL</u>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA — TEL. DDD (0162) 73-1333
CEP 19160 — ESTADO DE SÃO PAULO

15814852.66-3132	Outros Serv. e Encargos	2.200,00
	TOTAL	348.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta de recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício, na forma do Art. 43 § 1º Inciso II e § 3º da Lei Federal nº 4320 de 17.03.64.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Álvares Machado, em 11 de Outubro de 1.989.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARES MACHADO - SP.

Luiz Antônio Lore
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

Paulo José V. Martins
Paulo José Villalva Martins
Secretário Administrativo